

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2017.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 006/2021.

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO HIDROAMBIENTAL NA MICROBACIA DO CÓRREGO DONA INÊS, NA UTE RIO PARAÚNA”.

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 08 de setembro de 2021, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sra. Michele Stéfanie Gonçalves Sobrinho, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, Decreto Estadual nº 47.343/2018, Decreto Estadual nº 47.633/2019, Portaria IGAM nº 60/2019 e no Contrato de Gestão nº 003/2017, para procederem à abertura do ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, escoimadas das causas de inabilitação, conforme ficou determinado na Ata do dia 01 de setembro de 2021, onde de acordo com o item 5.4” do Ato Convocatório no qual foi “concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimadas das causas da inabilitação, uma vez que todos os interessados foram inabilitados”. Foi recebido o envelope da empresa FORTAL ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 03.490.150/0001-19, protocolado dia 01/09/2021 às 12h45min. Ao início da Sessão Pública foi assinada a Lista de Presenças e verificado que a concorrente não enviou representante. Em seguida iniciou-se a abertura do referido envelope conforme planilha abaixo, qual seja, a abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO” para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	FORTAL
7 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP e CADIN	A
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA MARCO ALAN BATISTA CASTRO	A
ANEXO VIII-A - LISTA DE PROFISSIONAIS	A
CERTIFICADO DE VISITA	A
7.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	FORTAL
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC=AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1:	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VII)	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.	A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no Termo de Referência deverá ser composta por profissionais que apresentem as qualificações técnicas previstas no Termo de Referência e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais. A composição da equipe chave deverá ser apresentada conforme descrito no item 09 do Termo de Referência (Anexo I)	
01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados, com experiência comprovada na execução de serviços de conservação do solo e da água e/ou recuperação de áreas degradadas. MARCO ALLAN BATISTA	A
01 (um) Topógrafo , com formação técnica, com experiência comprovada em serviços topográficos. As comprovações de experiência dos profissionais supracitados deverão ser realizadas por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos, em conjunto com a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, quando couber, de acordo com a legislação específica de cada categoria profissional. LUIZ ROGÉRIO CRUZ	A
01 (um) Profissional de Mobilização Social , com formação superior, com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental. A comprovação de experiência do Profissional de Mobilização Social deve ser realizada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos. LAUDIENE SOARES	A
Equipe complementar: 01 (um) Encarregado de Obra , com experiência na execução de serviços de conservação do solo e da água e recuperação de áreas degradadas. DANIEL AUGUSTO CORREIA	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **HABILITOU** a empresa **FORTAL ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 03.490.150/0001-19** e a declarou **VENCEDORA**, uma vez que a concorrente apresentou proposta de acordo com o Ato Convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, e será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH Rio das Velhas. A Sessão Pública terminou às **12h00min**.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2021.


Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


Michele Stefanie Gonçalves Sobrinho,

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo